

Decreto N° 3231 - de 25 de Junho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1934, 26 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.11.334.0001.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 INCENTIVO A AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EMPRESAS	- - - - - R\$	350,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	350,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	350,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	350,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	350,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

2.10.00.27.813.0008.2.0069-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO CLUBE MUNICIPAL	- - - - - R\$	350,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	350,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	350,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	350,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	350,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 25 de Junho de 2024

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59